



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO Nº 2024.0.000009519-6

ATA DE REUNIÃO Nº 8/2024

Data	5/7/2024 - sexta-feira
Início	11h45
Fim	12h50

I. Participantes.

Membros	
Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretoria–Geral
Alexander Moraes Rocha	Secretaria de Administração
Filipe Vieira de Carvalho	Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Flávio Augusto Castanheira Celano	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Michel Marchetti Kovacs	Secretaria de Tecnologia da Informação
Paula Bass Lessa	Secretaria Judiciária
Renata Motta Geronimi	Secretaria de Gestão de Pessoas
Rodrigo da Rocha Camargos	Secretaria de Orçamento e Finanças

Convidados e colaboradores	
Nome	Unidade
Alexandre Meira de Oliveira	Secretaria de Gestão de Pessoas
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra	Assessoria de Segurança da Informação
Glaucio Felipe da Silva	Seção de Cadastro de Eleitores e Voto Informatizado
Juliana Pedrosa Chahon Kelmanson	Secretaria-Geral da Presidência
Lucas Ferreira Costa	Assistência de Planejamento da Secretaria Judiciária
Luciana de Andrade Lima Hazin Lamego	Assistência de Planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação
Patricia Ferraro de Avellar Coutinho	Coordenadoria de Planejamento Estratégico
Renata Costa Brazzalle	Gabinete da Diretoria-Geral
Stefano Sales Teixeira	Coordenadoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência
Tatiana de Freitas Kagohara	Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno
Vivian de Sá Reis	Coordenadoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência

II. Pauta.

- Análise/ validação colegiada da priorização do projeto "**JUDI-BOT** - Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais" (processo nº 2024.0.000015126-6).

III. Descrição da reunião.

A Diretora-Geral deu início à 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC neste exercício, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes. Após, realizou breve contextualização acerca da pauta do presente encontro, especialmente convocado para que o colegiado delibere acerca da manutenção da priorização do projeto "**JUDI-BOT** - Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais" ou por sua paralisação, conforme segue:

Análise/ validação colegiada da priorização do projeto "JUDI-BOT - Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais".

De início, a Diretora-Geral lembrou que, de acordo com tratativas realizadas em 10/6/2024, entre a Secretária-Geral da Presidência, o Diretor-Geral em substituição e o Secretário de Tecnologia da Informação, o desenvolvimento da Solução de "**Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais**" foi priorizado para início imediato, à vista dos impactos positivos da ferramenta para o Prêmio de Qualidade do

CNJ deste ano. Prosseguiu para destacar que, na reunião subsequente do CGovTIC, realizada em 25/6/2024, a validação da priorização foi objeto de análise pelo Comitê. No entanto, a deliberação colegiada foi adiada para este encontro, em razão da ausência de dados relativos ao impacto da priorização desta Solução sobre os demais projetos anteriormente priorizados pelo colegiado, também atribuídos à equipe técnica da SEIMPA, a saber: **"Painel BI - Auxílio Alimentação dos mesários"** e **"Painel BI - Informações DE-PARA para disponibilização, aos eleitores, da localização de suas seções eleitorais no dia da eleição"**.

Nesse contexto, a Diretora-Geral rememorou os(as) presentes que, naquela ocasião, o Secretário de Tecnologia da Informação informou que durante a última semana seria possível avançar bastante no desenvolvimento do **"JUDI-BOT"**, que estava com *status* de 5% de andamento, e que o incremento do andamento do projeto melhor evidenciaria os impactos positivos da aludida automação para o Tribunal e possibilitaria, inclusive, a verificação da viabilidade de sua entrega do prazo, até então previsto para 20/7/2024. Relembrou, também, que o Secretário da STI informou ao Comitê, naquela mesma reunião de 25/6/2024, que realizaria reunião com a Coordenadoria de Soluções Corporativas para melhor definição dos requisitos do **"Painel BI - Informações DE-PARA"**, haja vista que o prosseguimento do desenvolvimento do **"JUDI-BOT"** tornaria inviável a entrega desse Painel antes do primeiro turno das Eleições 2024.

Dada a palavra ao Secretário da STI, foi esclarecido que o **"Painel BI - Informações DE-PARA"** trataria-se, em verdade, de uma melhoria no processo de trabalho da própria STI, que usualmente fornece relatórios das mudanças dos locais de votação para serem afixados pelas Zonas Eleitorais no dia do Pleito. Trata-se, pois, de uma consulta que permite a impressão da listagem de seções onde o endereço foi modificado, para impressão na porta dos cartórios e informou que a equipe técnica do STI não garantiria sua entrega antes do primeiro turno das Eleições vindouras, mas, segundo entende, a possível não entrega desta solução antes do primeiro turno não geraria impactos significativos nos trabalhos eleitorais, tendo em vista que já existiria outra forma de atender a demanda dos cartórios eleitorais.

Na sequência, o Secretário da STI reportou ao Comitê o progresso do projeto **"JUDI-BOT"**, atualmente com *status* de 45% de andamento e informou que a data de previsão de entrega permaneceria a mesma (20/7/2024). Assim, em resumo, salientou que a validação da priorização do projeto **"JUDI-BOT"** ocasionaria atraso na execução do **"Painel BI - Auxílio Alimentação dos mesários"**, que, até o momento, era previsto para ser iniciado em 1º/7 e entregue em 16/8/2024, com revisão das datas de início para 21/7 e de entrega para 30/8/2024; e do **"Painel BI - DE-PARA"**, previsto para ser iniciado na sequência daquele e com prazo de entrega inicialmente estimado pela STI para 27/9, sendo sugerida a nova data de entrega para 15/10/2024). Finalizou com a sugestão de que o Comitê valide a priorização do **"JUDI-BOT"** e que o Comitê, também, mantenha a priorização do **"Painel BI - Informações DE-PARA"**, ainda que essa ferramenta só seja efetivamente utilizada no segundo turno.

Diante dessa sinalização, a Diretora-Geral expôs preocupação com a mudança de sistemática de emissão dos relatórios entre os dois turnos das Eleições 2024, questionando aos(as) demais membros do CGovTIC se eventual deliberação colegiada pela validação da priorização do **"JUDI-BOT"** não importaria, em verdade, na despriorização do outro projeto, que perderia seu caráter de urgência para as próximas Eleições. Em resposta, a Secretária de Gestão de Pessoas ponderou que o **"Painel BI - Informações DE-PARA"** parece ser mais importante para o primeiro turno das Eleições e o Secretário da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral pontuou que se não for para implementar o Painel antes do primeiro turno, melhor seria não implementar a ferramenta nessas Eleições, sendo acompanhado pela Diretora-Geral. A Coordenadora de Planejamento Estratégico em substituição questionou se o desenvolvimento do **"Painel BI - Informações DE-PARA"** não seria necessário para atendimento de demanda da Coordenadoria de Comunicação Social e da Ouvidoria Eleitoral (e não dos cartórios eleitorais), ao possibilitar que o eleitor disponha de informações quanto às mudanças de locais de votação que não estejam refletidas no sistema de consulta, tendo a Secretária da SGP, na sequência, suscitado dúvida quanto ao real escopo do projeto **"Painel BI - Informações DE-PARA para disponibilização, aos eleitores, da localização de suas seções eleitorais no dia da eleição"**.

Diante dos questionamentos, a Diretora-Geral convidou o Coordenador de Comunicação Social e sua Assessoria, bem como o Chefe da Seção de Cadastro de Eleitores e Voto Informatizado, titular da unidade demandante do **"Painel BI - Informações DE-PARA"**, a participarem da reunião. Nesse ponto, foram prestados esclarecimentos que permitiram ao Comitê concluir que a demanda da COSOC, para sistematização da divulgação de informações ao público externo, foi atendida por meio do **"Painel BI - Informações sobre os Locais de Votação"**, priorizado pelo CGovTIC em agosto de 2023 e entregue pela STI em fevereiro deste ano. Com relação ao **"Painel BI - Informações DE-PARA"**, ora em deliberação, o titular da SECVOT explicou como a ferramenta foi pensada para otimizar o envio, às Zonas Eleitorais, dos relatórios das mudanças dos respectivos locais de votação, atualmente gerados sob demanda, um a um e de forma manual pela SEDSIS, tendo em vista que o sistema hoje utilizado é bastante antigo. Destacou que a demanda surgiu no curso dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT-LOCALVOTA, a título de melhoria da ferramenta atualmente utilizada, e, por isso, não seria necessário o Comitê priorizar, neste momento, o desenvolvimento do Painel para as próximas Eleições, podendo o projeto ser postergado para momento futuro.

No que tange ao projeto **"JUDI-BOT - Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais"**, a representante da Secretaria-Geral da Presidência reportou ao Comitê dados numéricos do acervo processual do Tribunal, levantados junto à Coordenadoria de Processamento e Registros Partidários, a fim de demonstrar o impacto da automação das certidões de trânsito em julgado, sendo complementada pela Secretária Judiciária em substituição e pelo Assistente de Planejamento da SJD quanto aos benefícios da solução para agilizar a baixa dos processos. A representante da SGPR trouxe à ciência do Comitê, ainda, o recente aumento do

escopo do projeto "JUDI-BOT", a pedido da titular da SJD, para inclusão do número ID nas certidões automatizadas, o que poderia inviabilizar a entrega da solução com a antecedência necessária para gerar o impacto pretendido do Prêmio de Qualidade do CNJ deste ano. Por outro lado, trouxe também à ciência do colegiado preocupação externada pelo titular da CORIP quanto à possibilidade de o Comitê adiar a execução do "JUDI-BOT", em face do aumento substancial do volume de trabalho daquela unidade no período eleitoral que se avizinha, o que poderia dificultar que a área de negócios acompanhasse o desenvolvimento do projeto com vem sendo feito.

Após extensos debates e ainda que vislumbrada a possibilidade de a priorização do projeto "JUDI-BOT" não gerar efetivo impacto positivo para o Prêmio de Qualidade de 2024, diante da importância da automação para a premiação do ano que vem e, ainda, da exposição feita pelo titular da SECVOT quanto à desnecessidade de priorização do "Painel BI - Informações DE-PARA" para as próximas Eleições, o Comitê deliberou, à unanimidade, pela validação da priorização do "JUDI-BOT - Automação das Certidões de Trânsito nos Processos Judiciais" e pela despriorização do "Painel BI - Informações DE-PARA para disponibilização, aos eleitores, da localização de suas seções eleitorais no dia da eleição", que será oportunamente submetido à deliberação do Comitê, para nova priorização.

Ato contínuo, o colegiado validou, também de forma unânime, a revisão dos prazos de início e entrega do "Painel BI - Auxílio Alimentação dos mesários", conforme demonstrado na planilha anexa à Ata.

Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada pelo Comitê e, diante da negativa dos(as) membros e convidados(as), agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a reunião, cuja Ata segue lavrada pelo Gabinete da Diretoria-Geral, formalmente designado para secretariar os trabalhos do Comitê de Governança e Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 5º, do Ato GP nº 68/2020.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2024

FLAVIO AUGUSTO CASTANHEIRA CELANO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 01/09/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RODRIGO DA ROCHA CAMARGOS
SECRETÁRIO(A) DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FREDERICO AUGUSTO GRIMBAUM DE CASTRO GUERRA
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA DE ANDRADE LIMA HAZIN LAMEGO
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GLAUCIO FELIPE DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE ELEITORES E VOTO INFORMATIZADO



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FILIPE VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO(A) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2024, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHEL MARCHETTI KOVACS
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 03/09/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA DE FREITAS KAGOHARA
ASSESSOR(A) DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente em 04/09/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA MOTTA GERONIMI
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 05/09/2024, às 20:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA FERRARO DE AVELLAR COUTINHO
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 07/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA PEDROSA CHAHON KELMANSON
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)



Documento assinado eletronicamente em 28/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

STEFANO SALES TEIXEIRA
COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente em 12/12/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PAULA BASS LESSA
COORDENADOR(A) DE SESSÕES E ACÓRDÃOS



Documento assinado eletronicamente em 17/01/2025, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3943953** e o código CRC **B7D36478**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.